

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 3823/2014 – INCA.

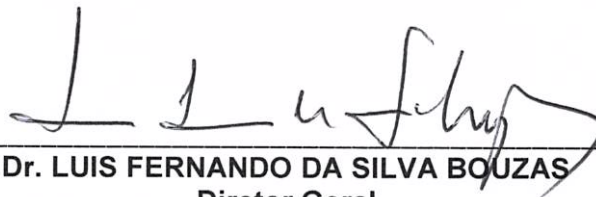
APOSTILA Nº 024/2016.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado por seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 100/2015, celebrado com a Empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.308.141/0001-76, com sede na Rua Bernardino de Campos, 09 – andar 9 – Paraíso – São Paulo/SP, decorrente do processo administrativo nº 3823/2014 - INCA, para a prestação de serviço de organização, implantação e execução de atividades de suporte técnico, através de Central de Serviços (Atendimento 1º Nível) e Suporte Técnico (2º Nível) do Instituto Nacional de Câncer - INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de repactuação do preço contratado, passam a vigorar retroativamente, **a partir de 01/09/2015**, acrescidas da importância estimada de R\$ 800,41 (Oitocentos reais e quarenta e um centavos), mensais em relação ao seu valor anterior.

A Instituição passará a pagar **R\$ 76.128,99** estimados mensais, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2016, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689 à conta do Elemento de Despesas nº 339039 - Custeio, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 100/2015, resultante do processo nº 3823/2014-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016.



Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
Diretor Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C